PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1 4 5 5, de 04 de abril de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$32.400,00 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio de Cr32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) aos Grupos Escolares do Municipio, destinado ao pagamento das Merendistas.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas de que trata no art. 1º da presente lei.

Artigo 3º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, será aproveitado recurso com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
Const. Cons. de Próprios Públicos
Despesas de Capital
41.10.99 Obras Públicas
01-Edificação de velorio público..... 32.400,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,04 de abril de 1.975.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,data supra.

Francisco de Salles Siqueira
-Secretario da P.M.-